



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
 Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
 68.230-000 – Almeirim/PA
 Fone: (93) 3737-2356

LEI Nº. 1.327, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
 DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE
 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
 DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2016, no valor global de R\$ 107.265.000,00 (*CENTO E SETE MILHÕES DUZENTOS E SSESSENTA E CINCO MIL REAIS*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

**CAPÍTULO II
 DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art 3º A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 107.265.000,00 (*CENTO E SETE MILHÕES DUZENTOS E SSESSENTA E CINCO MIL REAIS*).

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

§ 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
 Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
 Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
 68.230-000 – Almeirim/PA
 Fone: (93) 3737-2356

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECEITA DO TESOIRO	110.023.500,00
1 - RECEITAS CORRENTES	103.654.735,00
1.1 - Receita Tributária	12.003.200,00
1.2 - Receita de Contribuições	150.800,00
1.3 - Receita Patrimonial	238.700,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	3.136.700,00
1.7 - Transferências Correntes	88.106.385,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	18.950,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	6.368.765,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienações de Bens	35.400,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	6.331.865,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	1.500,00
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0,00
III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS	0,00
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB	(2.758.500,00)
RECEITAS TOTAL	107.265.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

Art. 4º A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 107.265.000,00 (*CENTO E SETE MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS*), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 78.457.000,00 (*SETENTA E OITO MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS*);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 28.808.000,00 (*VINTE E OITO MILHÕES OITOCENTOS E OITO MIL REAIS*);

Art. 5º A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECURSOS DO TESOURO	46.168.000,00

1 - DESPESAS CORRENTES	22.639.099,29
2 - DESPESAS DE CAPITAL	22.652.900,71
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	876.000,00

II - RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	61.097.000,00
---	----------------------

12 - FUNDEB - ALMEIRIM	23.032.000,00
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ALMEIRIM	25.496.000,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMEIRIM	3.312.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.257.000,00

DESPESA TOTAL	107.265.000,00
----------------------	-----------------------

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	3.418.000,00
02.10 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	1.890.000,00
03.10 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO E VICE	1.103.000,00
04.10 - REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BELÉM	331.000,00
05.10 - GUARDA MUNICIPAL	1.778.000,00
06.10 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	505.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

07.10 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	841.000,00
08.10 - SECRETARIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	514.000,00
09.10 - SECRETARIA EXEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	3.845.000,00
10.10 - TV ALMEIRIM	298.000,00
11.10 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA	3.746.000,00
12.10 - SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRA-ESTRUTURA	16.429.000,00
13.10 - SECRETARIA EXEC. DE DESENV. ECONÔMICO	5.730.000,00
14.10 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	2.252.000,00
15.10 - AGÊNCIA DISTRITAL DE MONTE DOURADO	2.612.000,00
17.14 - SECRETARIA EXEC. DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	2.639.000,00
18.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMEIRIM	673.000,00
19.16 - SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	9.257.000,00
20.12 - FUNDEB - ALMEIRIM	23.032.000,00
21.13 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE	4.830.000,00
22.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ALMEIRIM	20.666.000,00
99.10 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	876.000,00
01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	3.255.000,00

Total das Unidades **107.265.000,00**

Parágrafo único. Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2016.

Art. 10. Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11. Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentario.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Almeirim, 31 de dezembro de 2015.

JOSÉ BOTELHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal